



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022

No dia 13 de Fevereiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 12.219.015/0001-24, com sede à AV OLÍMPIO ARCANJO DE SANTANA n° 133 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **José Suelton Luiz Costa dos Santos**, portador do CPF n° **04371565590**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: L DE A.B DANTAS **CNPJ:** 42.726.388/0001-52

Representante: leivydeane de almeida barbosa dantas

Telefone: (69) 8125-8909

Email: espacocomerciovh@gmail.com

Endereço: AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 3981 - INDUSTRIAL, Porto Velho - RO - 76821-096

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
69	150,00	Unidade	KINGSTON	DDR3 4GB 1333MHZ	98,49	R\$14.773,50

Descrição: MEMÓRIA RAM DDR3- 4 GB 1333 GHZ, PARA NOTEBOOK - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL N°. 123/2006)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
70	150,00	Unidade	KINGSTON	DDR3 4GB 1600HZ	98,49	R\$14.773,50

Descrição: MEMÓRIA RAM DDR3- 4 GB 1600 GHZ, PARA DESKTOP - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL N°. 123/2006)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
71	150,00	Unidade	KINGSTON	DDR4 16GB 2666MHZ	348,87	R\$52.330,50

Descrição: MEMÓRIA RAM DDR4- 16 GB 2666 GHZ, PARA DESKTOP - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL N°. 123/2006)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
72	90,00	Unidade	KINGSTON	DDR4 16GB 2666MHZ	348,54	R\$31.368,60

Descrição: MEMÓRIA RAM DDR4- 16 GB 2666 GHZ, PARA NOTEBOOK - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL N°. 123/2006)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
73	210,00	Unidade	KINGSTON	DDR4 4GB 2400HZ	118,98	R\$24.985,80

Descrição: MEMÓRIA RAM DDR4- 4 GB 2400 GHZ, PARA DESKTOP - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL N°. 123/2006)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
74	210,00	Unidade	KINGSTON	DDR4 4GB 2666MHZ	118,98	R\$24.985,80

Descrição: MEMÓRIA RAM DDR4- 4 GB 2666 GHZ, PARA NOTEBOOK - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL N°. 123/2006)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
75	180,00	Unidade	KINGSTON	DDR4 8GB 2133HZ	198,98	R\$35.816,40

Descrição: MEMÓRIA RAM DDR4- 8 GB 2133 GHZ, PARA NOTEBOOK - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL N°. 123/2006)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
76	130,00	Unidade	KINGSTON	DDR4 8GB 2666MHZ	198,98	R\$25.867,40

Total: R\$ 224.901,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 13/02/2024 , a contar do dia 13/02/2023 .

Cláusulas:

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): 1.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO: 3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **3.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **3.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **3.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **3.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **3.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **3.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **3.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **3.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando: **3.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços; **3.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **3.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **3.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). **3.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **3.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **3.9.1.** por razão de interesse público; ou **3.9.2.** a pedido do fornecedor.

4. DAS PENALIDADES: 4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. **4.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. **4.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). **4.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS: 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. **5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. **5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6. DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS HOMOLOGADOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Item	Un	Descrição	Quantidade					Total
			FMS	ADM	FMDS	FMMA	SMTT	
2	Unidade	APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	4	12	0	0	39	55
3	Unidade	APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	2	6	0	0	13	21
5	Unidade	CÂMERA CFTV FULL HD CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.]	135	338	38	8	12	531
6	Unidade	CÂMERA CFTV FULL HD CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	45	112	12	2	4	175
7	Unidade	CÂMERA DSLR PROFISSIONAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	4	0	0	0	4
8	Unidade	COMPUTADOR COMPLETO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	113	150	30	12	8	313
9	Unidade	COMPUTADOR COMPLETO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	37	50	10	3	2	102
10	Unidade	DESKTOP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	30	30	15	3	3	81
11	Unidade	DESKTOP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	10	10	5	1	1	27
12	Unidade	DRONE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	1	2	1	1	1	6
13	Unidade	DRONE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	1	1	0	1	0	3
14	Unidade	DVR- 16 CANAIS FULL HD CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	23	60	4	2	4	93
15	Unidade	DVR- 16 CANAIS FULL HD CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	7	20	1	0	1	29
16	Unidade	ESTABILIZADOR PARA CAMERA DSLR CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	4	0	0	0	4
17	Unidade	ESTABILIZADOR TENSÃO - NOBREAK CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	38	23	12	12	8	93
18	Unidade	ESTABILIZADOR TENSÃO - NOBREAK CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	12	7	3	3	2	27
19	Unidade	FONE DE OUVIDO HEADSET CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	10	0	5	0	15
21	Unidade	GRAVADOR DIGITAL DE VOZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	5	0	0	0	5

22	Unidade	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	75	45	15	3	5	143
23	Unidade	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	25	15	5	1	1	47
24	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM LASER MONOCROMÁTICO E IMPRESSÃO EM DUPLEX CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	113	102	23	3	5	246
25	Unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM LASER MONOCROMÁTICO E IMPRESSÃO EM DUPLEX CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	37	33	7	1	1	79
28	Kit	KIT MICROFONE LA PELA SEM FIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	8	0	0	0	8
32	Unidade	MICROFONE AMBIENTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	6	0	3	0	9
33	Unidade	MICROFONE DIRECIONAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	4	0	0	0	4
34	Unidade	MONITOR LED CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	38	34	8	4	4	88
35	Unidade	MONITOR LED CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	12	11	2	1	1	27
36	Unidade	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	75	75	19	2	5	176
39	Unidade	NOTEBOOK CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	30	132	8	5	5	180
40	Unidade	NOTEBOOK CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	10	43	2	1	1	57
41	Unidade	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA A BATERIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	2	2	1	0	1	6
42	Unidade	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO FOCO: MANUAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	12	0	0	0	12
43	Unidade	PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO FOCO: MANUAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	3	0	0	0	3
44	Unidade	PROJETOR MULTIMÍDIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	5	0	0	2	0	7
45	Unidade	RÁDIO AM/FM CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	4	0	0	0	4
46	Unidade	ROUTERBOARD CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	2	2	0	0	1	5
47	Unidade	ROTEADOR WIRELESS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	45	80	10	5	5	145
48	Unidade	SCANNER CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	6	10	4	2	2	24
49	Unidade	SCANNER CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	2	3	1	0	0	6
52	Unidade	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	38	42	4	3	3	90

53	Unidade	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	12	13	1	0	0	26
54	Unidade	TABLET 10 POLEGADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	1	0	0	2	0	3
55	Unidade	TABLET CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	120	12	3	3	0	138
56	Unidade	TABLET CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	40	3	1	1	0	45
59	Unidade	TELEVISOR, TAMANHO TELA 32 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	15	15	8	2	3	43
60	Unidade	TELEVISOR, TAMANHO TELA: 32 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	5	5	2	0	1	13
61	Unidade	WEBCAM 1080 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	8	0	10	0	18
62	Unidade	ADAPTADOR DE REDE GIGABIT CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	50	25	10	5	3	93
64	Unidade	CONECTOR CFTV CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	200,00	1.800,00	200,00	20,00	64,00	2.284,00
67	Unidade	FONTE DE ENERGIA PARA CPU CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	50	90	30	20	15	205
69	Unidade	MEMÓRIA RAM DDR3- 4 GB CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	50	50	20	10	20	150
70	Unidade	MEMÓRIA RAM DDR3- 4 GB CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	50	50	20	10	20	150
71	Unidade	MEMÓRIA RAM DDR4- 16 GB CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	50	50	20	10	20	150
72	Unidade	MEMÓRIA RAM DDR4- 16 GB CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	30	30	10	10	10	90
73	Unidade	MEMÓRIA RAM DDR4- 4 GB CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	80	80	20	10	20	210
74	Unidade	MEMÓRIA RAM DDR4- 4 GB CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	80	80	20	10	20	210
75	Unidade	MEMÓRIA RAM DDR4- 8 GB CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	50	80	20	10	20	180
76	Unidade	MEMÓRIA RAM DDR4- 8 GB CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	50	50	10	10	10	130
77	Unidade	PLACA DE VÍDEO; MEMÓRIA MÍNIMA 2 GB; CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	2	10	0	0	0	12
78	Unidade	PLACA DE VÍDEO; MEMÓRIA MÍNIMA 6 GB; CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	2	4	0	0	0	6
79	Unidade	PLACA DE VÍDEO TAMANHO DA MEMÓRIA: MINIMO 2 GB CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	30	30	14	6	6	86
80	Unidade	PLACA DE VÍDEO TAMANHO DA MEMÓRIA: MINIMO 4 GB CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	23	23	11	5	5	67
81	Unidade	PLACA DE VÍDEO TAMANHO DA MEMÓRIA: MINIMO 4 GB CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	7	7	3	1	1	19

82	Unidade	PLACA MÃE COM SUPORTE A PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7/I5/I3/PENTIUM®/CELERON® 10ª E 11ª GERAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	20	10	8	6	6	50
83	Unidade	PLACA MÃE COM SUPORTE A PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7/I5/I3/PENTIUM®/CELERON® 10ª GERAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	53	53	15	6	5	132
84	Unidade	PLACA MÃE COM SUPORTE A PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7/I5/I3/PENTIUM®/CELERON® 10ª GERAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	17	17	5	2	1	42
85	Unidade	PLACA MÃE COM SUPORTE A PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7/I5/I3/PENTIUM®/CELERON® 6ª E 7ª GERAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	30	40	12	8	6	96
86	Unidade	PLACA MÃE COM SUPORTE A PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7/I5/I3/PENTIUM®/CELERON® 8ª E 9ª GERAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	30	45	12	8	6	101
87	Unidade	PLACA MÃE COM SUPORTE A PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7/I5/I3/PENTIUM®/CELERON® 8ª E 9ª GERAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	10	15	3	2	2	32
88	Unidade	PROCESSADOR 02 NÚCLEOS, 4 THREADS DE NO MÍNIMO 3.9GHZ 3M CACHE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	30	30	8	4	4	76
89	Unidade	PROCESSADOR 02 NÚCLEOS, 4 THREADS DE NO MÍNIMO 3.9GHZ 3M CACHE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	10	10	2	1	1	24
90	Unidade	PROCESSADOR 04 NÚCLEOS, 08 THREADS DE NO MÍNIMO BASEADA 3.60GHZ 6M CACHE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	30	30	8	4	4	76
91	Unidade	PROCESSADOR 04 NÚCLEOS, 08 THREADS DE NO MÍNIMO BASEADA 3.60GHZ 6M CACHE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	10	10	2	1	1	24
92	Unidade	PROCESSADOR 08 NÚCLEOS, 16 THREADS DE NO MÍNIMO 2.5GHZ 16M CACHE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	6	15	2	2	2	27
93	Unidade	PROCESSADOR 08 NÚCLEOS, 16 THREADS DE NO MÍNIMO 2.5GHZ 16M CACHE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	2	5	0	0	0	7
94	Unidade	SSD 120 GB SATA 3.0 (6GB/S) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	80	60	30	10	10	190
95	Unidade	SSD 240GB SATA 3.0 (6GB/S) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	60	50	15	5	5	135
96	Unidade	SSD 480GB SATA 3.0 (6GB/S) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	40	40	5	5	5	95
97	Unidade	SSD 960GB, TAMANHO DE 2.5 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	10	5	4	2	2	23
104	Unidade	ALICATE CORTE DIAGONAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	5	5	2	0	2	14
105	Unidade	ALICATE DE BICO RETO FINO AÇO CARBONO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	5	5	2	0	2	14
106	Unidade	ALICATE PARA CLIMPAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	3	8	2	1	2	16

108	Unidade	BANDEJA FIXA DE 1U PARA RACK CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	50	20	10	5	3	88
109	Unidade	BANDEJA FIXA DE 1U PARA RACK 400MM CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	50	20	10	5	3	88
111	Unidade	BATERIA CHUMBO-ÁCIDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	70	50	20	10	5	155
112	Unidade	BOBINA PAPEL TÉRMICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	500	0	0	0	0	500
113	Unidade	CABO HDMI 10M CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	5	0	10	0	15
115	Unidade	CABO VGA, 15 PINOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	30	30	10	6	4	80
116	Unidade	CARTÃO SD 64GB CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	10	0	0	0	10
117	Unidade	CASE PARA NOTEBOOK DE 15,6' OU 17' CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	50	5	10	5	2	72
118	Unidade	CONECTOR RJ-45 CAT5-E TIPO: FÊMEA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	2.000,00	2.000,00	500,00	100,00	500,00	5.100,00
119	Unidade	CONECTOR RJ-45 CAT5-E TIPO: MACHO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	10.000,00	10.000,00	2.000,00	500,00	2.000,00	24.500,00
120	Unidade	CONECTOR RJ-45 CAT6-E TIPO: MACHO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	2.000,00	2.000,00	500,00	100,00	500,00	5.100,00
121	Unidade	ESTABILIZADOR PARA CELULAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	2	0	0	0	2
122	Unidade	EXTENSOR ADAPTADOR HDMIXCABO RJ45 PARA PC CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	10	5	4	3	3	25
123	Unidade	EXTENSOR USB 3.0 3 METROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	10	0	0	0	10
124	Unidade	FILTRO LINHA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	200	100	30	20	15	365
127	Unidade	ILUMINADOR PROFISSIONAL LED P/ DSLR CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	4	0	0	0	4
128	Unidade	INVERSOR DE ENERGIA 12V P/ 127V CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	2	0	0	0	2
129	Unidade	ISOLANTE TÉRMICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	50	30	20	15	10	125
131	Unidade	KIT PILHA AAAA + CARREGADOR CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	20	0	0	0	20
134	Unidade	LENTE CANON 18-135MM CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	2	0	0	0	2
136	Unidade	LIMPA CONTATO REMOVEDOR SPRAY CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	60	60	10	0	5	135
138	Unidade	MOCHILA / CASE PARA CAMERA DSLR CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	4	0	0	0	4
140	Unidade	PENDRIVE MEMÓRIA: 16 GB CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	30	40	20	15	10	115

141	Unidade	PENDRIVE MEMÓRIA: 32 GB CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	30	40	20	15	10	115
142	Unidade	RACK DE PISO DESMONTÁVEL 24U CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	2	2	1	1	1	7
143	Unidade	RACK DE PISO DESMONTÁVEL 44U CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	2	2	1	1	1	7
144	Unidade	REGUA 12 TOMADAS 10A CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	50	20	10	5	3	88
145	Unidade	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	2	2	1	0	1	6
146	Unidade	SUPORTE PARA GABINETE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	50	30	10	5	2	97
150	Unidade	TRIPÉ PROFISSIONAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL / TERMO DE REFERÊNCIA.	0	6	0	0	0	6

7. Itens cuja negociação resultou fracassada e itens que resultaram desertos por não haver cotação:

Item	Quant	Un	Descrição
1	15	Unidade	ACCESS POINT - FREQUÊNCIA: 2.400 - 2.483,50 MHZ, TAXA TRANSMISSÃO: 300 MBPS, TIPO: REPETIDORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 ANTENAS OMNI 3DBI, ACCESS POINT, REPETIDOR, BRIDGE - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
4	15	Unidade	CAIXA ACÚSTICA POTÊNCIA: 400 W, TAMANHO ALTO-FALANTE: 15 POL, LARGURA: 370 MM, ALTURA: 590 MM, PROFUNDIDADE: 380 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MULTIUSO, P10 (MIC), P10(LINE), USB BLUETOOTH, AUXILIAR , TIPO: AMPLIFICADA - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
20	4	Unidade	GPS PORTÁTIL - 12 CANAIS; RECEPTOR DE GPS, ALTÍMETRO, BARÔMETRO, CONEXÃOUSB. EQUIPAMENTO DE ORIENTAÇÃO, MODELO VISTA H - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
26	2	Unidade	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS, NÃO FISCAL, PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS PADRÃO PARA UTILIZAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRAS NO AMBIENTE LABORATORIAL; IMPRIMA EM ETIQUETAS COUCHÊ PARA IMPRESSÃO COM E SEM RIBBON E EM BOPP; IMPRIMA ETIQUETAS NAS DIMENSÕES DE 50 MM DE LARGURA - 30 MM DE ALTURA - 2,2 MM DE ESPAÇO VERTICAL ENTRE AS ETIQUETAS - E 53 MM LARGURA DE SUPORTE DA ETIQUETA. - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
27	11	Kit	KIT MICROFONE DE MÃO SEM FIO P/ DSLR - LONGO ALCANCE - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
29	6	Unidade	MARTELO PERFURADOR ROMPEDOR SDS-PLUS 850W 3,2J COM MALETA POTÊNCIA ABSORVIDA 850W; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; EMPUNHADEIRA AUXILIAR; ENERGIA DE IMPACTO: 3,2J; NÚMERO MÁX. DE IMPACTOS: 0 - 4000IPM; NÚMERO DE ROTAÇÕES NOMINAIS: 0 - 4000RPM; PESO: 2,8KG; FAIXA DE PERFURAÇÃO MÁXIMA EM ALVENARIA, BROCAS DE COROA OCA: 28MM; FAIXA DE PERFURAÇÃO MÁXIMA EM AÇO: 13MM; FAIXA DE PERFURAÇÃO MÁXIMA EM MADEIRA: 30MM; 110V; COM 1 KIT DE BROCAS PARA PAREDE SDS PLUS COM 5 PEÇAS. - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
30	2	Unidade	MESA DE CAPTURA HDMI - 4 ENTRADAS - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
31	2	Unidade	MESA DE SOM 8 CANAIS COM SAIDA USB PC - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
37	57	Unidade	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLORIDA COM SISTEMA DE TINTA 100% SEM CARTUCHO; COM: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA; IMPRESSÃO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS NO PRETO E 6.000 PÁGINAS NO COLORIDO; IMPRESSÃO MÍNIMO DE 25 PÁGINAS POR MINUTO NO MODO RASCUNHO; SUPORTE A PAPEL (A4, CARTA E OFÍCIO); FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA); COM WI-FI DIRECT, OU CONEXÃO USB, OU ETHERNET RJ-45, DESDE QUE O EQUIPAMENTO POSSUA PELO MENOS DOIS TIPOS DE CONECTIVIDADE, SENDO VEDADO APARELHOS QUE POSSUAM SOMENTE UMA CONECTIVIDADE; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA/ 7/8/8.1/10 (32BIT/64BIT); BIVOLT. - (**COTA RESERVADA, ART. 48, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006) [item readequado]

38	38	Unidade	NOBREAK SENOIDAL POTÊNCIA: 2000VA, TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO), TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V, CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S), QUANTIDADE DE TOMADAS: 8 TOMADAS 10A, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE, AUTONOMIA MÉDIA 2:30 HORAS. - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
50	113	Unidade	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000; INTERFACES E CONEXÕES: 24 RJ45 (FÊMEA /1000 MB/S P/ LAN) - (**COTA AMPLA DE PARTICIPAÇÃO)
51	36	Unidade	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000; INTERFACES E CONEXÕES: 24 RJ45 (FÊMEA /1000 MB/S P/ LAN) - (**COTA RESERVADA, ART. 48, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
57	24	Unidade	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ ALOPADO. POLEGADAS: 100 (4:3) E 92 (16:9); FORMATO: 4:3 (100) E 16:9 (92); COR DAS BORDAS: PRETA; COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA; COR DO PRODUTO: PRETA; TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO); MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 (C) X 152 (A) CM - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
58	4	Unidade	TELEPROMPTER TP PROFISSIONAL COM MONITOR E TRIPÉ - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
63	103	Unidade	ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS X16 10/100/1000, COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P, CSMA/CD, TCP/IP E ESPECIFICAÇÕES, 1 PORTA 10/100/1000MBPS RJ-45, INDICADOR LED, COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 / 8.1 / 8/7. - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
65	2.284,00	Unidade	CONECTOR PLUG BORNE P4 (FÊMEA) PARA CÂMERA CFTV - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
66	2.284,00	Unidade	CONECTOR PLUG BORNE P4 (MACHO) PARA CÂMERA CFTV - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
68	38	Unidade	FUNTE DE ENERGIA PARA CPU, 650W 80 PLUS, AC INPUT 100-240V, 1 CABO ATX (24-PINOS), 1 CABO EPS/ATX 12V (8PINOS) (4+4), 1 CABO PCI-E (8PINOS) (6+2), 2 CABOS SATA (SATA 3), 1 SATA-PATA-PATA-FDD - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
98	23	Unidade	SSD NVM-E, M.2, PCIE 1 TB MÍNIMO: LEITURA, 3000 GB/S E GRAVAÇÃO: 2500 GB/S - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
99	23	Unidade	SSD NVM-E, M.2, PCIE 500 GBS MÍNIMO: LEITURA, 3000 GB/S E GRAVAÇÃO: 2500 GB/S - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
100	10	Unidade	ACIONADOR, JOYSTICK, TIPO ACIONADOR DE PRESSÃO PARA MOUSE, USO ACIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS ADAPTADOS - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
101	32	Unidade	ADAPTADOR HDMI (MACHO)XVGA (MACHO), COM MEDIDA DE 2 M. - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
102	32	Unidade	ADAPTADOR VGA (MACHO)XHDMI (FÊMEA) - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
103	101	Unidade	ADAPTADOR WIFI USB, DUAL BAND WIRELESS: BANDA DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: MÍNIMO 150 MB/S, USB 3.0, ANTENA: OMNIDIRECIONAL DE MÍNIMO 2,5 DBI, COM INDICADOR LED, COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11/10 / 8.1 / 8/7. - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
107	15	Unidade	APRESENTADOR SEM FIO COM LASER POINT, 2.4GHZ PRESENTER SEM FIO, LASER POINT, ALCANCE DE 15 M, CAPAZ DE MOVER PÁGINAS PARA FRENTE E PARA TRÁS, USB, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 98, SE, ME, 2000, XP, MAC OS, LINUX, VISTA, WIN 7/8 - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
110	4	Unidade	BATERIA CANON SL3 - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
114	14	Unidade	CABO HDMI 20M - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
125	38	Unidade	GABINETE ATX, COM MÍNIMO 2 USB 3.2 FRONTAL, 2 USB 2.0 FRONTAL, ENTRADA DE ÁUDIO FRONTAL, DRIVES 2 X 3.5" + 2 X 2.5", COMPATIVEL COM PLACAS MÃE: ATX / MICRO ATX / ITX - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
126	70	Unidade	HD EXTERNO - TIPO PORTÁTIL; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1 TB; INTERFACE USB 3.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.4K RPM; COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 / 8.1 / 8/7. - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)

130	17	Kit	JOGO CHAVES FENDA E PHILLIPS 10 PEÇAS IMANTADAS; FENDA 3/16X1-1/2; FENDA 1/8X3; FENDA3/16X4; FENDA 1/4X5; FENDA 3/16X6; FENDA 5/16X8; PHILIPS 1/4X1-1/2; PHILIPS 1/8X4; PHILIPS 1/4X5; PHILIPS 3/16X4; PHILIPS 3/16X6; PHILIPS 1/4X8 - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
132	410	Kit	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO PARA RACK - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
133	2	Unidade	LEITOR DE CARTÃO SCAN 3.0 USB - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
135	2	Unidade	LENTE CANON 55-250MM - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
137	68	Unidade	MINI RACK MONTADO DE PAREDE 4U - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
139	460	Unidade	MOUSE USB COM FIO, 800/1200 DPI, PLUG AND PLAY, FIO DE CONEXÃO USB/PC MÍNIMO 2 METROS. - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
147	310	Unidade	TECLADO USB COM FIO, ABNT 2, PLUG AND PLAY, FIO DE CONEXÃO USB/PC MÍNIMO 2 METROS - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
148	10	Unidade	TECLADO C/ COLMEIA TECLADO USB ACOMPANHADO DE COLMEIA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE INCOLOR EM CHAPA E COM FUROS COINCIDENTES ÀS TECLAS DE 16MM OU 18MM , TECLAS PADRÃO ABNT-2, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 /LINUX OU SUPERIOR. CONEXÃO USB - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)
149	8	Unidade	TRIPÉ 1,5 M - CABEÇA SIMPLES (TRIPÉ P/ WEBCAM) - (**COTA EXCLUSIVA, ART. 48, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº. 123/2006)

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário(a) Municipal de Saúde

L DE A.B DANTAS
42.726.388/0001-52